

**PUBLICADO NO D.O.E. DE 04.03.2023 – SEÇÃO I – PÁG. 137 a 139**

**CÂMPUS DE MARÍLIA**  
**Faculdade de Filosofia e Ciências**

**EDITAL PPGENº 01/2023 - SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" (UNESP), CAMPUS DE MARÍLIA, DE CANDIDATOS AO MESTRADO E AO DOUTORADO ACADÊMICOS, PARA INGRESSO NO ANO DE 2024.**

O Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Filosofia e Ciências (FFC), Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp), campus de Marília, publica a abertura de Edital de Seleção de candidatos para 50 vagas com ingresso previsto para o 1º semestre do ano de 2024, sendo distribuídas em 25 vagas ao Mestrado Acadêmico e 25 vagas ao Doutorado Acadêmico. O Anexo I do Edital apresenta os docentes credenciados no Programa com vagas disponíveis.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

- 1.1 Esclarecimentos sobre o Edital, procedimentos para a inscrição, documentação necessária para a inscrição ou, ainda, para informar problemas técnicos que impossibilitem a inscrição, deverão ser enviados exclusivamente para o endereço: [processoseletivo.marilia@unesp.br](mailto:processoseletivo.marilia@unesp.br), com antecedência mínima de 24 horas do término das inscrições.
- 1.2 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

---

- 2.1 Poderão se inscrever às vagas destinadas ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico os portadores de diplomas de curso superior na modalidade licenciatura ou bacharelado e os portadores de diploma de graduação em cursos superiores de Tecnologia com no mínimo 2.400 horas/aula, todos reconhecidos pelo MEC.



- 2.2 Os candidatos às vagas destinadas ao curso de Doutorado Acadêmico deverão comprovar, além dos documentos descritos no item 2.1 deste Edital, Diploma de Mestrado de curso submetido à avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação – CAPES, com conceito mínimo 3.
- 2.3 O candidato que não possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior ou, o candidato ao curso de Doutorado Acadêmico que não possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado, poderá se inscrever, implicando a completa ciência e aceitação por parte do(a) candidato(a) de que deverá, se aprovado neste Processo Seletivo, apresentar cópia do comprovante de conclusão do curso (Diploma ou Certificado de Conclusão) até a renovação da matrícula do segundo semestre de 2024, conforme calendário escolar a ser definido pelo Programa.

### **3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

---

- 3.1 O preenchimento das vagas é condicionado à aprovação dos candidatos no Processo Seletivo, não havendo obrigatoriedade de que todas as vagas sejam preenchidas.
- 3.2 Serão reservadas 5 vagas para o Mestrado e 5 vagas para o Doutorado para candidatos(as) optantes/autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPIs) e/ou pessoas com deficiência (PCDs) e/ou pessoas trans/travestis e/ou pessoas que tenham feito o Ensino Médio integralmente em escola pública, doravante designados(as) “cotistas”.
- 3.3 As pessoas que optarem por concorrer às vagas na modalidade das cotas e, porventura, se enquadrarem em um ou mais grupos supracitados, deverão optar apenas por uma das categorias na ocasião da inscrição.
- 3.4 Os(as) candidatos(as) cotistas concorrerão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como ao conceito mínimo exigido para classificação em cada etapa.

### **4. DA VERIFICAÇÃO DA AÇÃO AFIRMATIVA**

---

- 4.1 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem como optantes pelas ações afirmativas/reserva de vagas deverão apresentar, além dos documentos exigidos

para todos(as) os(as) candidatos(as), também a documentação especificada no item 6.12.

- 4.2 A não apresentação da documentação que comprove a condição de cotista no ato da inscrição implicará automaticamente que o(a) candidato(a) somente concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que a documentação exigida para todos(os) os(as) candidatos(as) seja apresentada.
- 4.3 Durante a última etapa do Processo Seletivo, será realizada verificação complementar para todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e/ou pardos(as) que tenham chegado até a referida etapa.
- 4.4 A verificação complementar mencionada no item anterior será feita pela Comissão de Heteroidentificação, composta por integrantes indicados(as) pelo Conselho do Programa, e consistirá na análise da veracidade da autodeclaração prestada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.
- 4.5 Tal análise se dará única e exclusivamente por critério fenotípico, entendido aqui pelo conjunto de características físicas visíveis do(a) candidato(a), predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto e outros traços fisionômicos, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) e que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento da pessoa como preta ou parda.
- 4.6 A Comissão de Heteroidentificação, a seu critério, definirá os meios de realizar a referida verificação, cujas orientações para participação serão divulgadas na página do Programa.
- 4.7 O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no site do Programa, conforme data estabelecida no cronograma do presente Edital.
- 4.8 A confirmação da autodeclaração não garante vaga no Programa, uma vez que todos(as) os candidatos(as), cotistas ou não, estarão sujeitos(as) aos conceitos mínimos estabelecidos para aprovação.
- 4.9 O(a) candidato(a) que não tiver a confirmação da autodeclaração pela Comissão poderá apresentar recurso no prazo estipulado para esse fim.
- 4.10 Constatada, em qualquer época, a inconsistência da autodeclaração de optantes por vagas reservadas, em qualquer categoria, ficará a pessoa candidata sujeita ao impedimento de matrícula ou desligamento do Programa, após procedimento

administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 5. DAS PUBLICAÇÕES

---

- 5.1 Todas as informações relativas a este Processo Seletivo, assim como retificações do Edital, resultados e convocações, serão divulgadas no site do Programa: <https://www.marilia.unesp.br/#!/posedu> e seu resultado final também será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

---

- 6.1 As inscrições do Processo Seletivo encontrar-se-ão abertas no período de **00h00 do dia 10 de março de 2023 até às 16h00 do dia 14 de abril de 2023, horário de Brasília.**
- 6.2 O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para participação neste Processo Seletivo deverá indicar claramente quais os recursos especiais necessários, por meio de solicitação específica, no ato da inscrição, conforme Anexo II deste Edital.
- 6.3 A solicitação de condição especial para participação no processo **não se confunde** com a solicitação para concorrer às vagas reservadas como pessoa com deficiência, cujo modelo de requerimento se encontra no Anexo VIII.
- 6.4 Para efetuar a inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o sistema de "Processo Seletivo", através do endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=6&tipo=REGULAR>, preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar a documentação necessária, observando o seguinte:
- a) a Unesp não se responsabilizará por inscrição que não tenha sido recebida por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
  - b) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o primeiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições;

- c) será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que comprovarem os requisitos previstos na Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, disponível em:  
<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2007/lei-12782-20.12.2007.html>
- d) a concessão da isenção ficará condicionada ao envio, pelo candidato, de requerimento, conforme Anexo III deste Edital, acompanhado dos documentos previstos no Artigo 3º da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, das **00h00 do dia 10 de março até às 23h59 do dia 24 de março de 2023**, exclusivamente para o endereço eletrônico [processoseletivo.marilia@unesp.br](mailto:processoseletivo.marilia@unesp.br);
- e) o deferimento da inscrição está condicionado ao pagamento da taxa de inscrição, ou comprovação do direito à isenção da taxa de inscrição, nos prazos estabelecidos neste Edital, e dos documentos anexados à inscrição estarem corretos e completos de acordo com o solicitado neste Edital;
- f) não será possível editar, **em nenhuma hipótese**, a inscrição após sua finalização.
- 6.5 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, que deverá ser pago **exclusivamente através de boleto bancário**.
- 6.6 Os boletos estarão disponíveis no sistema de inscrição na área do(a) candidato(a). Para as inscrições realizadas no último dia, o boleto deve ser pago **impreterivelmente no dia útil seguinte**. Caso o boleto não esteja disponível, devido a algum erro no momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar **IMEDIATAMENTE** e-mail para: [processoseletivo.marilia@unesp.br](mailto:processoseletivo.marilia@unesp.br), informando nome completo, CPF e o problema ocorrido.
- 6.7 Terá a inscrição indeferida o candidato que, não contemplado com a isenção da taxa de inscrição, não efetuar o pagamento do boleto até o dia útil seguinte ao final das inscrições.
- 6.8 Para imprimir o boleto o candidato deverá acessar o "Login do Candidato", através do endereço eletrônico:  
<https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>, utilizando e-mail e número da inscrição.



- 6.9 Até às **16h00 do dia 14 de abril de 2023, horário de Brasília**, deverá ser anexada pelo candidato, através do "Login do Candidato", a documentação exigida conforme o item 6.11 deste Edital.
- 6.10 Documentos ilegíveis ou incompletos poderão motivar o indeferimento da inscrição.
- 6.11 O deferimento da inscrição do candidato **está condicionado à apresentação dos documentos a seguir discriminados, cada um anexado em arquivo único no formato PDF:**

**PARA O MESTRADO:**

- a) RG ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, no caso de candidatos brasileiros. O **candidato estrangeiro** poderá apresentar **passaporte** (obrigatoriamente as folhas com dados e foto) ou **Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)**;
- b) **Projeto de pesquisa**, conforme roteiro indicado nos itens 7.2 a 7.4 deste Edital;
- c) **Currículo atualizado** gerado pela **Plataforma Lattes**, com atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos;
- d) Comprovantes da **produção bibliográfica** (apenas artigos, livros, capítulos de livros e trabalhos publicados em anais de eventos) informada no Currículo Lattes, se houver, conforme Anexo IV, em único arquivo;
- e) **Histórico Escolar de Graduação**;
- f) **Histórico em Andamento** (apenas para candidatos que, no ato da inscrição, ainda não tiverem o Histórico Escolar de Graduação);
- g) **Comprovante de Conclusão** de Curso de Graduação (**Diploma** (frente e verso) ou **Certificado de Conclusão**);
- h) Comprovante válido de **Proficiência em Língua Estrangeira** dos candidatos que solicitarem a dispensa da prova de proficiência, sendo em inglês, francês ou italiano. O comprovante deve estar de acordo com o Anexo V deste Edital.

**Nota:** O candidato que, no ato da inscrição, não tiver os documentos previstos nos itens "e" e "g", se aprovado neste Processo Seletivo, deverá apresentá-los

até a matrícula do segundo semestre letivo a ser cursado no Programa. No caso do item "g", se o comprovante apresentado for o **Certificado de Conclusão**, o candidato ainda deverá apresentar o **Diploma**, podendo fazê-lo até o agendamento da Defesa de Mestrado.

**PARA O DOUTORADO:**

- a) RG ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, no caso de candidatos brasileiros. O **candidato estrangeiro** poderá apresentar **passaporte** (obrigatoriamente as folhas com dados e foto) ou **Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)**;
- b) **Projeto de pesquisa**, conforme roteiro indicado nos itens 7.2 a 7.4 deste Edital;
- c) **Currículo atualizado** gerado pela **Plataforma Lattes**, com atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Comprovantes da **produção bibliográfica** (apenas artigos, livros, capítulos de livros e trabalhos publicados em anais de eventos) informada no Currículo Lattes, se houver, conforme Anexo IV, em único arquivo;
- e) **Diploma de Graduação** (frente e verso) e **Histórico Escolar de Graduação**;
- f) **Histórico Escolar do Mestrado**;
- g) **Histórico em Andamento do Mestrado** (apenas para candidatos que, no ato da inscrição, ainda não tiverem o Histórico Escolar do Mestrado);
- h) **Comprovante de Conclusão** de Curso de Mestrado (**Diploma** (frente e verso) ou **Certificado de Conclusão**);
- i) Comprovantes válidos de **Proficiência em Língua Estrangeira** dos candidatos que solicitarem a dispensa da prova de proficiência, em um ou dois idiomas, sendo o inglês obrigatório e o segundo escolhido entre francês, italiano e espanhol. Os comprovantes devem estar de acordo com o Anexo V deste Edital.

**Nota 1:** O candidato que, no ato da inscrição, não tiver os documentos previstos nos itens "f" e "h", se aprovado neste Processo Seletivo, deverá apresentá-los até a matrícula do segundo semestre letivo a ser cursado no Programa. No caso do



item "h", se o comprovante apresentado for o **Certificado de Conclusão**, o candidato ainda deverá apresentar o **Diploma**, podendo fazê-lo até o agendamento da Defesa de Doutorado.

**Nota 2:** A proficiência do Mestrado poderá ser aproveitada no Doutorado, desde que comprovada por registro no histórico escolar do curso ou declaração emitida em papel timbrado da instituição em que foi realizado o Mestrado.

6.12 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem como optantes pelas ações afirmativas/reserva de vagas deverão apresentar, além da documentação exigida no item 6.11, os documentos a seguir:

- a) no caso de pessoas pretas e/ou pardas, a Declaração de Identidade Étnico-Racial – Pessoas Pretas e Pardas, conforme Anexo VI;
- b) no caso de pessoas indígenas, a Declaração de Identidade Étnico-Racial – Pessoas Indígenas, conforme Anexo VII, acrescida, para aquelas não registradas civilmente como indígenas, da certidão do registro administrativo expedida pela FUNAI (RANI), ou o reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem, conforme disposto no artigo 3º da Lei 6.001/73;
- c) no caso das pessoas com deficiência, a Declaração de Pessoa com Deficiência, conforme Anexo VIII, acrescida de laudo médico que valide a autodeclaração;
- d) no caso das pessoas trans/travestis, a Declaração de Pessoa Trans ou Travesti, conforme Anexo IX;
- e) no caso de pessoas que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública, o Histórico Escolar dos três anos cursados;

6.13 A documentação inserida no sistema durante a inscrição online **não substitui** a entrega dos documentos solicitados no Anexo XI para a matrícula dos candidatos aprovados.

6.14 A lista com as inscrições deferidas e indeferidas, geral e optantes pela reserva de vagas, será divulgada na página do Programa, conforme cronograma do presente Edital.



## 7. DA PRIMEIRA ETAPA

---

- 7.1 A 1ª etapa do Processo Seletivo consiste na **Análise do Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes** apresentados pelo candidato, sendo uma etapa eliminatória.
- 7.2 O projeto de pesquisa deve se adequar obrigatoriamente às temáticas de pesquisas desenvolvidas no Programa, disponíveis nos Currículos Lattes dos docentes e nas ementas das linhas e eixos temáticos de pesquisa, descritos na Proposta Político-Acadêmica do Programa, disponível em:  
<https://www.marilia.unesp.br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/educacao/programa/proposta-politico-academica/>, e conter:
- a) Folha de rosto, com o nome completo do candidato e título do projeto;
  - b) Resumo (até 350 palavras);
  - c) Introdução (contendo justificativa, apresentação do tema e do problema; relevância da pesquisa);
  - d) Fundamentação teórica (evidenciando domínio da bibliografia fundamental sobre o tema);
  - e) Objetivos (geral e específicos);
  - f) Procedimentos metodológicos (método de abordagem e de coleta de dados; forma de análise dos resultados);
  - g) Atividades e cronograma de execução;
  - h) Referências (de acordo com normas da ABNT).
- 7.3 O candidato não deverá, em nenhuma hipótese, indicar orientador no projeto de pesquisa.
- 7.4 Os projetos dos candidatos ao curso de Mestrado deverão conter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, excluídas as utilizadas para a bibliografia, e os projetos dos candidatos ao curso de Doutorado deverão conter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) páginas, excluídas as utilizadas para a bibliografia.
- 7.5 A análise dos projetos de pesquisa e Currículo Lattes será realizada pelo corpo docente do Programa, selecionados segundo os critérios de avaliação desta etapa:
- a) análise do projeto, considerando-se sua estrutura, justificativa, fundamentação teórico-metodológica, recorte temático proposto e aderência às pesquisas realizadas no Programa;

- b) domínio da bibliografia da área e sobre o tema do projeto apresentado;
  - c) viabilidade de desenvolvimento da pesquisa;
  - d) a formação do candidato e a afinidade de sua formação e produção acadêmica com a área e com o tema do projeto de pesquisa apresentado;
  - e) a sua capacidade/potencialidade de envolvimento acadêmico, mediante a verificação de sua produção bibliográfica e o histórico escolar.
- 7.6 Serão selecionados para a 2ª etapa (Prova Dissertativa e de Proficiência) os candidatos que receberem a indicação de, pelo menos, um dos docentes que tenha manifestado interesse em sua orientação.
- 7.7 Os candidatos que não receberem indicação, em decorrência de seus projetos e/ou Currículo Lattes não atenderem aos critérios anteriormente especificados, não serão convocados para a próxima etapa e estarão eliminados do Processo Seletivo.

## **8. DA SEGUNDA ETAPA**

---

- 8.1 A 2ª Etapa do Processo Seletivo consiste na realização de **Prova Dissertativa** sobre um tema geral da Educação e de **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira**, sendo uma etapa eliminatória.
- 8.2 Será facultada aos candidatos surdos a possibilidade de realização da prova dissertativa na modalidade bilíngue (Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa), desde que indiquem essa opção no ato da inscrição, conforme Anexo II deste Edital.
- 8.3 O horário da gravação da prova em Libras para os candidatos que optarem pela prova bilíngue (Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa) será publicado com a convocação para a 2ª etapa, sendo esta realizada na presença do fiscal de prova e do intérprete de Libras, em local, data e horário indicados na convocação, com a duração máxima de 1 hora.
- 8.4 Para os candidatos surdos que não fizerem a opção pela prova escrita na modalidade bilíngue será aplicada apenas a prova escrita em Língua Portuguesa, junto com os demais candidatos.
- 8.5 O candidato que requerer a prova bilíngue (Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa) deverá realizar a prova em Língua Portuguesa, seguindo as normas gerais deste Edital, no mesmo dia e horário que os demais candidatos.

- 8.6 A prova dissertativa e as provas de proficiência serão construídas, aplicadas e corrigidas por uma comissão formada por 6 (seis) docentes credenciados no Programa e por profissional especializado, indicados pelo Conselho. Desta comissão, 3 (três) docentes serão responsáveis pela correção.
- 8.7 Para a prova dissertativa, o candidato deverá elaborar um texto dissertativo-argumentativo, fundamentando-o com referências adquiridas ao longo de sua trajetória acadêmica. Não haverá indicação de Bibliografia.
- 8.8 As provas terão a duração total de 4h00 (quatro horas), e deverão ser realizadas presencialmente em sala, data e horário a serem divulgados na página do Programa.
- 8.9 Não havendo condições sanitárias ideais na época da prova, a mesma poderá ser realizada de forma assíncrona, por meio de sala no Google Meet, com duração total de 4h00 (quatro horas), e cujos documentos ficarão disponíveis em data e horário informados no site do Programa para a leitura do candidato. Não serão consideradas particularidades ou excepcionalidades dos candidatos inscritos.
- 8.10 Durante a prova dissertativa, o candidato:
- Deverá elaborar o texto seguindo as instruções contidas no corpo da prova;
  - Caso a prova seja assíncrona, o candidato deverá anexar o texto elaborado até o horário estabelecido na convocação, no dia indicado, no "Login do Candidato", através do endereço eletrônico:  
<https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>,  
utilizando e-mail e número da inscrição;
  - Ainda no caso de prova assíncrona, não haverá tempo adicional para upload da prova, devendo o candidato controlar seu tempo para concluir o envio até o horário determinado;
  - O candidato não deverá, em nenhuma hipótese, nomear, assinar ou fazer qualquer referência na prova que possa identificá-lo.
- 8.11 A prova dissertativa do candidato surdo não optante pela prova bilíngue será avaliada, quanto ao conteúdo, por 2 (dois) avaliadores com conhecimento sobre as especificidades linguísticas e educacionais dos surdos, e, quanto à escrita em relação à norma culta da língua portuguesa, por 1 (um) avaliador.
- 8.12 Na correção da prova escrita do candidato surdo que optar pela prova na modalidade bilíngue serão adotados critérios de avaliação diferenciados, adequados à sua condição de usuário de português como segunda língua,

valorizando o aspecto semântico (conteúdo) do texto e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal.

8.13 A prova dissertativa do candidato que optar pela prova bilíngue será corrigida por 2 (dois) avaliadores, que apreciarão o conhecimento específico do candidato, a redação, articulação e análise crítica, e o outro avaliador auxiliará na revisão do texto escrito, seguindo os critérios de correção e normalização da língua, conforme descrito no quadro do item 8.14.

8.14 Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e a média resultará na nota do candidato, considerando-se os seguintes aspectos:

Item de avaliação	Candidato não optante pela prova bilíngue	Candidato optante pela prova bilíngue
correção gramatical (ortográfica, sintática, vocabular etc.) da escrita em relação à norma culta da língua portuguesa;	20%	-
adequação à estrutura e à forma de texto dissertativo com finalidades acadêmicas;	20%	25%
coesão, coerência e fluidez na argumentação problematizadora e crítica;	20%	25%
adequação ao tema proposto na prova, demonstrando consonância entre o eixo argumentativo desenvolvido pelo candidato e as ideias apresentadas no enunciado da prova;	20%	25%
objetividade na interpretação do enunciado da prova, demonstrando domínio conceitual e vocabular da área de Educação e do(s) autor(es) escolhido(s) para fundamentar seus argumentos. Como a prova versará sobre tema geral, o candidato deverá escolher a fundamentação teórico-conceitual para desenvolver seu texto, apresentando-a e utilizando-a para embasar seus argumentos.	20%	25%

8.15 As provas de proficiência em língua estrangeira terão a duração total de 4h00 (quatro horas) e deverão ser realizadas presencialmente em sala, data e horário a serem divulgados na página do Programa.

8.16 Não havendo condições sanitárias ideais na época da prova, a mesma poderá ser realizada de forma assíncrona, por meio de sala no Google Meet, com duração total de 4h00 (quatro horas), e cujos documentos ficarão disponíveis em data e horário informados no site do Programa para a leitura do candidato. Não serão consideradas particularidades ou excepcionalidades dos candidatos inscritos.



- 8.17 Para a prova de proficiência, será considerada a competência de leitura e escrita e a habilidade de compreensão do texto por parte do candidato no idioma por ele escolhido (dentre os listados no Anexo V).
- 8.18 Durante a prova de proficiência, o candidato:
- Deverá redigir suas respostas em português, seguindo as instruções contidas no corpo da prova.
  - Poderá consultar dicionário impresso bilíngue: idioma escolhido/português e português/idioma escolhido. A obtenção do referido dicionário é de total responsabilidade do candidato;
  - Será expressamente proibido o uso de celulares, tablet e outros equipamentos eletrônicos equivalentes durante a prova;
  - Serão dispensados desta prova os candidatos que, no ato da inscrição, selecionarem a opção de dispensa e anexarem comprovante(s) válido(s) de proficiência, de acordo com o Anexo V deste Edital;
  - Caso a prova seja assíncrona, o candidato deverá anexar o texto elaborado até o horário estabelecido na convocação, no dia indicado, no "Login do Candidato", através do endereço eletrônico:  
<https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>, utilizando e-mail e número da inscrição;
  - O candidato não deverá, em nenhuma hipótese, nomear, assinar ou fazer qualquer referência na prova que possa identificá-lo.
- 8.19 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) na prova dissertativa e nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova de proficiência.

## **9. DA TERCEIRA ETAPA**

---

- 9.1 A 3ª etapa do Processo Seletivo consiste na realização de arguição do candidato, sendo uma etapa eliminatória.
- 9.2 A arguição será realizada por um conjunto de docentes do Programa, incluindo os que indicaram os candidatos na primeira etapa.
- 9.3 Esta etapa será realizada de forma online, através da ferramenta Google Meet, e terá duração máxima de 20 (vinte) minutos para cada candidato ao Mestrado e de 30 (trinta) minutos para cada candidato ao Doutorado. Para a realização desta etapa, o candidato precisará ter acesso à internet e possuir câmera e microfone.

- 9.4 Ao acessar o link disponibilizado na convocação, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto junto ao seu rosto para a banca examinadora. O Programa poderá gravar a entrevista dos candidatos, assegurando a devida confidencialidade do conteúdo gerado.
- 9.5 O cronograma das entrevistas (data e horário por candidato) será publicado na convocação para a 3ª etapa.
- 9.6 Não serão consideradas particularidades ou excepcionalidades dos candidatos inscritos.
- 9.7 Será proibida a captura de tela ou gravação da entrevista pelos candidatos.
- 9.8 O Programa não se responsabilizará por problemas técnicos de conexão.
- 9.9 Durante arguição, a comissão examinadora deverá avaliar o candidato e poderá, entre outras medidas:
- a) solicitar esclarecimentos sobre as questões suscitadas na análise do projeto ou do currículo;
  - b) avaliar o conhecimento do candidato em relação ao tema do projeto de pesquisa proposto e sua argumentação no esclarecimento das questões teóricas ou de exequibilidade apresentadas pelos docentes examinadores;
  - c) avaliar a adequação do perfil adquirido em sua formação, visando verificar se o candidato está efetivamente apto ao ingresso no Programa;
  - d) verificar sua disposição e seu interesse para alterar, se necessário, o recorte temático do projeto de pesquisa, a fim de adequá-lo ao projeto de pesquisa do orientador ou à exequibilidade do plano de estudos e cronograma propostos;
  - e) avaliar a sua disponibilidade de tempo para cumprir os créditos obrigatórios e para participar de todas as atividades acadêmicas inerentes ao curso;
  - f) discutir outras questões de interesse dos arguidores, especialmente, o conteúdo da prova dissertativa, realizada na etapa anterior.
- 9.10 Nesta etapa serão atribuídos conceitos "aprovado" ou "reprovado", considerando os critérios indicados para avaliação e o número de vagas disponíveis.
- 9.11 O candidato que obtiver conceito "reprovado" será eliminado do Processo Seletivo.

**10. DO RESULTADO FINAL**

---

- 10.1 A lista dos(as) aprovados(as) será divulgada na página do Programa em data especificada no cronograma.
- 10.2 Os candidatos(as) aprovados(as) para cada curso (Mestrado ou Doutorado) serão distribuídos entre os orientadores, de acordo com as vagas disponíveis.
- 10.3 A distribuição de vagas seguirá o disposto no item 3.2.
- 10.4 Para a definição das vagas reservadas, será considerado o desempenho na prova dissertativa. Os(as) candidatos(as) cotistas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 10.5 Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão convertidas para a categoria de vagas de ampla concorrência.

**11. DOS RECURSOS**

- 11.1 O recurso, se houver, deverá ser encaminhado para o e-mail [processoseletivo.marilia@unesp.br](mailto:processoseletivo.marilia@unesp.br) nos prazos previstos neste Edital, conforme requerimento disponível no Anexo X, contendo a solicitação e as considerações que o(a) candidato(a) julgar necessárias, devendo, ainda, estar dirigido ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação. Não haverá confirmação de recebimento dos recursos. O acompanhamento dos resultados deverá ser realizado, exclusivamente, por publicação no site do Programa.

**12. DO CRONOGRAMA**

---

<b>Inscrições</b>	10/03 a 14/04
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	10/03 a 24/03
Divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição	29/03
Prazo para apresentação de recurso referente à isenção da taxa de inscrição	30/03
Divulgação do resultado da análise de recursos referentes à isenção da taxa de inscrição	03/04
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	02/05
Prazo para apresentação de recurso referente às inscrições deferidas e indeferidas	03/05
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes às inscrições deferidas e indeferidas	08/05
Divulgação do resultado da 1ª etapa (Análise de Projetos de Pesquisa e Currículo Lattes)	24/05



Prazo para apresentação de recurso referente à 1ª etapa	25/05
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes à 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa (Prova de Proficiência e Prova Dissertativa)	29/05
<b>Aplicação da 2ª etapa</b>	
Prova de Proficiência (Inglês, Francês, Espanhol e Italiano)	01/06 - 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.
Prova Dissertativa	02/06 - 08h00 às 12h00.
Prova Dissertativa em Libras	02/06 - 14h00
Divulgação do resultado da 2ª etapa	15/06
Prazo para apresentação de recurso referente à 2ª etapa	16/06
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes à 2ª etapa	21/06
Convocação para a 3ª etapa (Arguição)	22/06
Convocação da Comissão de Heteroidentificação para verificação complementar dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e/ou pardos(as)	22/06
<b>Realização da 3ª etapa</b>	
Verificação complementar da Comissão de Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e/ou pardos(as)	26 e 27/06
Bancas de Arguição	28, 29 e 30/06
Publicação do resultado da 3ª etapa e da verificação complementar da Comissão de Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e/ou pardos(as)	06/07
Prazo para apresentação de recurso referente à 3ª etapa e à verificação complementar da Comissão de Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e/ou pardos(as)	07/07
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes à 3ª etapa e à verificação complementar da Comissão de Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e/ou pardos(as)	12/07
Publicação do Resultado Final	14/07
Matrícula dos aprovados	<b>Conforme calendário do Programa</b>
Início do curso	<b>Conforme calendário do Programa</b>

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Em nenhuma hipótese haverá a devolução da taxa de inscrição.
- 13.2 A taxa de inscrição recolhida tem validade exclusivamente para este Processo Seletivo.
- 13.3 O candidato que não comparecer a qualquer das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários estabelecidos será considerado desistente e, portanto, eliminado.

- 13.4 A aprovação e a classificação no Processo Seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do Programa.
- 13.5 De acordo com a Instrução Normativa nº 08/2021, os candidatos aprovados como alunos regulares no Processo Seletivo para o ano subsequente, ou que tenham chegado até a última etapa do Processo Seletivo, mas não tenham conseguido classificação dentro do número de vagas oferecido, poderão cursar até duas disciplinas isoladas, dentre as oferecidas pelo Programa, nos dois semestres seguintes ao Processo Seletivo realizado, na condição de alunos especiais. A matrícula deverá ser efetuada pelo interessado exclusivamente nas datas estabelecidas no calendário escolar do Programa.
- 13.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, no âmbito de sua competência, pela Comissão de Seleção ou pelo Conselho do Programa.

Henrique Tahan Novaes  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação

## ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCENTES COM VAGAS DISPONÍVEIS  
PARA ORIENTAÇÃO

NOMES
Aila Narene Dahwache Criado Rocha
Alessandra de Moraes
Alonso Bezerra de Carvalho
Ana Clara Bortoleto Nery
Anna Augusta Sampaio de Oliveira
Carlos da Fonseca Brandão
Cláudia da Mota Darós Parente
Claudia Regina Mosca Giroto
Cyntia Graziella Guizelim Simões Giroto
Eduardo José Manzini
Eliane Giachetto Saravali
Elieuzza Aparecida de Lima
Graziela Zambão Abdian Maia
Henrique Tahan Novaes
Júlio Cesar Torres
Luciana Aparecida de Araújo
Macioniro Celeste Filho
Maria do Rosário Longo Mortatti
Neusa Maria Dal Ri
Nilson Rogério da Silva
Patrícia Unger Raphael Bataglia
Pedro Ângelo Pagni



Raquel Lazzari Leite Barbosa
Raul Aragão Martins
Rodrigo Pelloso Gelamo
Rosa Fátima de Souza
Rosane Michelli de Castro
Sandra Eli Sartoreto de Oliveira Martins
Simone Aparecida Capellini
Sinésio Ferraz Bueno
Tania Suely Antonelli Marcelino Brabo

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

De acordo com a LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu Art. 2º, considera-se pessoa com deficiência “[...] aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Esta compreensão da deficiência segue os preceitos do Decreto Nº. 3.298/1999, considerando as alterações introduzidas no Decreto Nº. 5296/2004, e da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012, observados, ainda, os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, Protocolo Facultativo, ratificado pelo Decreto 6.949 de 25 de agosto de 2009.

**Diante desta afirmativa, você se identifica e/ou se reconhece na condição declarada?**

( ) Sim.

**Indique qual:**

- ( ) Deficiência auditiva
- ( ) Deficiência física
- ( ) Deficiência intelectual
- ( ) Deficiência visual
- ( ) Visão subnormal
- ( ) Surdocegueira
- ( ) Deficiência múltipla
- ( ) Cegueira
- ( ) Surdez
- ( ) Transtorno do espectro do autismo

**Especificar, se outras:**

**Caso você tenha indicado alguma das alternativas, descreva qual a sua necessidade específica para realizar o Processo Seletivo:**

( ) Prova Bilíngue



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”

Campus de Marília

(  ) Prova de Proficiência em Língua Portuguesa (Excepcionalmente para candidatos Surdos)

(  ) Outra, indique qual:

Local e data:

Nome e assinatura

---

**ANEXO III****REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação,

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato ao curso de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em  
Educação, solicito isenção da taxa de inscrição, conforme Lei nº 12.782, de 20 de  
dezembro de 2007, e documentos que encaminho em anexo:

**I - quanto à comprovação da condição de estudante:**

- ( ) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada.
- ( ) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

**II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do artigo 1º:**

- ( ) comprovante de renda.
- ( ) declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Local e data:

Nome e assinatura

---



## ANEXO IV

### COMPROVAÇÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (ARTIGOS, LIVROS, CAPÍTULOS DE LIVROS, TRABALHOS E RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS)

Apresentar apenas a comprovação da produção bibliográfica, sendo dos últimos 3 (três) anos para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e 5 (cinco) anos para os(as) candidatos(as) ao Doutorado em arquivo único no formato PDF.

- a. **Artigo:** primeira página do artigo, em que conste nome da revista, volume, páginas e ano de publicação;
- b. **Livro:** capa e ficha catalográfica;
- c. **Capítulo de livro:** primeira página do capítulo, mais capa, sumário e ficha catalográfica do livro;
- d. **Anais de evento:** primeira página do trabalho e ficha catalográfica do volume dos Anais).

## ANEXO V

### PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Para o Mestrado, o candidato deve comprovar na inscrição do Processo Seletivo proficiência em um dos seguintes idiomas: inglês, francês ou italiano. Para o Doutorado, o candidato deve comprovar na inscrição do Processo Seletivo proficiência em dois idiomas, sendo o inglês obrigatório e o segundo escolhido entre francês, italiano e espanhol. No caso do Doutorado, poderá ser aproveitada a proficiência do Mestrado, com prazo de validade indeterminado, comprovada por meio de registro no Histórico Escolar ou declaração emitida em papel timbrado da Instituição onde foi realizado o Mestrado (este documento deve ser anexado à inscrição online no campo destinado a este fim).

Os candidatos cuja língua matriz não seja o português poderão comprovar proficiência em língua portuguesa, no **prazo máximo de 12 (doze) meses** a partir do seu ingresso e de acordo com as exigências do PPGE para os cursos de Mestrado e de Doutorado. No caso do Doutorado, o candidato deve comprovar, também, a proficiência em inglês, desde que não seja coincidente com sua língua matriz.

Será facultada aos candidatos surdos a possibilidade de realização da prova de proficiência em língua portuguesa, desde que indiquem esta opção no ato da inscrição, conforme Anexo II deste Edital. No caso do Doutorado, o candidato deve comprovar, também, a proficiência em inglês. A prova de proficiência em língua portuguesa para os candidatos surdos será oferecida pelo Programa na mesma data que a prova de proficiência dos demais candidatos.

Candidatos que não comprovarem a(s) proficiência(s) exigida(s) no ato da inscrição, seja pela não apresentação ou pela apresentação de documentos em desacordo com este Anexo, deverão, **obrigatoriamente**, realizar a prova de proficiência oferecida pelo Programa.

Serão dispensados da prova de proficiência os candidatos que apresentarem comprovantes válidos de proficiência, a saber:

1 - Para língua inglesa: Certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL) em uma das modalidades: Paper Based Test com o resultado no mínimo de 550 pontos; Computer Based Test com o resultado no mínimo de 213 pontos; Internet Based Test com o resultado no mínimo de 80 pontos; Institutional Testing Program (ITP) com o resultado no mínimo de 499 pontos; Test of English for International Communication (TOEIC) com o resultado no mínimo de 605 pontos; International English Language Test (IELTS) com o resultado no mínimo de 6,0 pontos.

2 - Para língua francesa: Certificado da Aliança Francesa com o resultado no mínimo de 70 pontos; diploma DALF ou DELF, com o resultado igual ou superior a B2.

3 - Para língua espanhola: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), com o resultado no mínimo de nível B2 intermediário, emitido pelo Instituto Cervantes; Certificado de Español Lengua y Uso (CELU), com o resultado no mínimo de nível intermediário.

4 - Para língua Italiana: Teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%.

5 - Em relação aos idiomas mencionados acima, será aceito comprovante de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira realizada em Processos Seletivos do Programa de Pós-Graduação pretendido e de outros programas de Pós-Graduação em Educação da UNESP em anos anteriores com aproveitamento igual ou superior a 50% e com validade considerada no período de dois anos desde sua obtenção.

6 - Para língua portuguesa: Prova escrita aplicada e avaliada por docente designado pelo Conselho do Programa com aproveitamento igual ou superior a 50%, ou Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), com o resultado de nível intermediário ou superior.

Serão considerados dentro da validade os comprovantes relacionados nos itens de 1 a 6 emitidos há no máximo dois anos em relação à data de início das inscrições.

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS

Ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação,

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação, declaro, para o fim específico de atender ao presente Processo Seletivo, que estou apto(a) a concorrer às vagas reservadas a pessoas autodeclaradas pretas e/ou pardas e que atendo aos requisitos previstos no Edital.

Estou ciente de que devo me submeter à verificação da Comissão de Heteroidentificação para confirmação desta declaração. Também estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração por mim prestada, estarei sujeito(a) às consequências administrativas previstas no Edital, bem como eventuais penalidades previstas em lei.

Local e data:

Nome e assinatura

---

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS INDÍGENAS

Ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação,

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação, declaro, para o fim específico de atender ao presente Processo Seletivo, que estou apto(a) a concorrer às vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas e que atendo aos requisitos previstos no Edital.

Estou ciente de que, caso eu não seja registrado(a) civilmente como indígena, devo apresentar junto desta Declaração a certidão do registro administrativo expedida pela FUNAI (RANI) ou documento que ateste o reconhecimento de minha identidade enquanto indígena por parte do meu grupo de origem, conforme disposto no artigo 3º da Lei 6.001/73. Também estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração por mim prestada, estarei sujeito(a) às consequências administrativas previstas no Edital, bem como eventuais penalidades previstas em lei.

Local e data:

Nome e assinatura

---

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação,

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação, declaro, para o fim específico de atender ao presente Processo Seletivo, que estou apto(a) a concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015).

Declaro, ainda, que minha deficiência se caracteriza como:

- Deficiência auditiva
- Deficiência física
- Deficiência intelectual
- Deficiência visual
- Visão subnormal
- Surdocegueira
- Deficiência múltipla
- Cegueira
- Surdez
- Transtorno do espectro do autismo

Estou ciente de que devo apresentar laudo médico que comprove minha condição. Também estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração por mim prestada, estarei sujeito(a) às consequências administrativas previstas no Edital, bem como eventuais penalidades previstas em lei.

Local e data:

Nome e assinatura

---

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS OU TRAVESTI

Ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação,

Eu, \_\_\_\_\_(em caso de pessoa não retificada, apontar se o nome indicado se trata de nome social), CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação, declaro, para o fim específico de atender ao presente Processo Seletivo, que estou apto(a) a concorrer às vagas reservadas a pessoas autodeclaradas trans ou travestis e que atendo aos requisitos previstos no Edital.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração por mim prestada, estarei sujeito(a) às consequências administrativas previstas no Edital, bem como eventuais penalidades previstas em lei.

Local e data:

Nome e assinatura

---



## ANEXO X

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação,

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação, solicito recurso contra o/a seguinte resultado/etapa do Processo Seletivo:

- ( ) isenção da taxa de inscrição
- ( ) indeferimento de inscrição
- ( ) 1ª etapa
- ( ) 2ª etapa
- ( ) 3ª etapa
- ( ) verificação das ações afirmativas

Justificativa:

Local e data:

Nome e assinatura

---

## ANEXO XI

### DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DE CANDIDATOS APROVADOS NO RESULTADO FINAL

O candidato aprovado neste Processo Seletivo deverá entregar presencialmente na Seção Técnica de Pós-Graduação, **do primeiro ao último dia útil do mês de janeiro de 2024**, de segunda a sexta-feira das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 16:00 h, ou, se preferir, enviar por Correios aos cuidados da Seção Técnica de Pós-Graduação, postando até o último dia do prazo supracitado, os documentos abaixo listados.

**Nota 1:** A entrega dos documentos necessários à matrícula do candidato aprovado é obrigatória e **NÃO SUBSTITUI** a matrícula online em disciplinas e/ou projeto de pesquisa, a ser realizada no prazo estabelecido no Calendário do Programa.

**Nota 2:** Se os documentos necessários à matrícula forem enviados por Correios, o comprovante de postagem deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail: [processoseletivo.marilia@unesp.br](mailto:processoseletivo.marilia@unesp.br).

#### **Para Candidatos(as) Aprovados(as) ao Mestrado:**

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) **Requerimento de Matrícula de Aluno Ingressante** (Anexo XII) preenchido e assinado;
- c) Cópia simples dos documentos pessoais abaixo relacionados:

##### **Para brasileiros:**

- Registro Geral (RG) - não pode ser substituído por outro documento de identificação, pois são necessários dados específicos do RG;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral; e
- Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.

##### **Para estrangeiros:**

- Cópia simples do passaporte ou cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

##### **Para brasileiros e estrangeiros:**

- d) Cópia simples do Comprovante de Conclusão de Curso de Graduação (**Diploma de Graduação** (frente e verso) ou **Certificado de Conclusão**);
- e) Cópia simples do **Histórico Escolar do Curso de Graduação** (frente e verso); e
- f) Cópia simples do **Comprovante de Proficiência** (conforme Anexo V), para ingressantes que foram dispensados da Prova de Proficiência.

**Nota:** O candidato que, no ato da matrícula, não tiver os documentos previstos nos itens "d" e "e", deverá apresentá-los até a matrícula do segundo semestre letivo a ser cursado no Programa. No caso do item "d", se o comprovante apresentado for o **Certificado de Conclusão**, o candidato ainda deverá apresentar o **Diploma**, podendo fazê-lo até o agendamento da Defesa de Mestrado.

#### **Para Candidatos(as) Aprovados(as) ao Doutorado:**

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) **Requerimento de Matrícula de Aluno Ingressante** (Anexo XII) preenchido e assinado;
- c) Cópia simples dos documentos pessoais abaixo relacionados:

##### **Para brasileiros:**

- Registro Geral (RG) - não pode ser substituído por outro documento de identificação, pois são necessários dados específicos do RG;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.

##### **Para estrangeiros:**

- Cópia simples do passaporte ou cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

##### **Para brasileiros e estrangeiros:**

- d) Cópia simples do **Diploma de Graduação** (frente e verso) e **Histórico Escolar de Graduação**;
- e) Cópia simples do Comprovante de Conclusão de Curso de Mestrado (**Diploma de Mestrado** (frente e verso) ou **Certificado de Conclusão**);
- f) Cópia simples do **Histórico Escolar do Curso de Mestrado** (frente e verso); e

g) Cópia simples do(s) **Comprovante(s) de Proficiência** (conforme Anexo V), para ingressantes que foram dispensados da Prova de Proficiência.

**Nota 1:** O candidato que, no ato da matrícula, não tiver os documentos previstos nos itens "e" e "f", deverá apresentá-los até a matrícula do segundo semestre letivo a ser cursado no Programa. No caso do item "e", se o comprovante apresentado for o **Certificado de Conclusão**, o candidato ainda deverá apresentar o **Diploma**, podendo fazê-lo até o agendamento da Defesa de Doutorado.

**Nota 2:** A proficiência do Mestrado poderá ser aproveitada no Doutorado, desde que comprovada por registro no histórico escolar do curso ou declaração emitida em papel timbrado da instituição em que foi realizado o Mestrado.

O endereço para envio pelos Correios é:

UNESP/Campus de Marília

Av. Hygino Muzzi Filho, 737

Bairro Mirante

CEP: 17.525-900 – Marília – SP

Aos cuidados de Seção Técnica de Pós-Graduação

## ANEXO XII

### REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DE ALUNO INGRESSANTE

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a)

UNESP, FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS – CAMPUS DE MARÍLIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) aprovado(a) no Programa de Pós-Graduação em Educação, sob orientação  
do(a) Prof(a). Dr(a). \_\_\_\_\_, solicito minha  
matrícula como ingressante no curso de ( ) Mestrado Acadêmico / ( ) Doutorado  
Acadêmico.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
assinatura